



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1209
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femane.com.br

CÓPIA

LEI Nº. 200/2007

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA O EXERCÍCIO DE 2007)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA – do Município de Florínea, Estado de São Paulo, para o exercício de 2007, crédito especial no valor total de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), para ocorrer com as despesas de aquisição de **EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, no âmbito da Gerência Municipal dos Agronegócios, em convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, o valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), para ocorrer com as despesas de aquisição de **EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**, no âmbito da Gerência Municipal dos Agronegócios, em convênio com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um crédito especial, com vigência plurianual, no valor total de **R\$ 100.000,00** (cento e dez mil reais), sendo **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos Estaduais e **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), a título de contrapartida, tendo como recurso a transposição de recursos do orçamento vigente, classificado na categoria econômica **02.05.20.6062.44** – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS**.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florínea/SP, 16 de fevereiro de 2007.

Engº Agrº Valter Gervazioni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Mun. Adm. e Fazendário